CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº90/ 2024

Considerando a dignidade da pessoa humana como um preceito a fim de promover o bem-estar à todos, vide os arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal;

Considerando a alimentação enquanto direito social derivado de exegese simples dos arts. 6º e 227º da Carta Magna de 1988;

Considerando a densa populosidade do bairro de São Cristóvão e a vulnerabilidade de seus habitantes, fazendo-se mister, portanto, a adoção de políticas públicas capazes de promover a saúde e bem-estar, com especial destaque à alimentação enquanto direito social essencial à sobrevivência;

Considerando a vasta gama de comércios e serviços de pequeno porte no bairro de São Cristóvão, contemplando, portanto, para além de seus moradores, expressivo número de frequentadores e lojistas que vivem e convivem com a vulnerabilidade social e econômica;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pelo equilíbrio do bem-estar transindividual, albergando, portanto, o desafio de extermínio da fome;

Considerando a importância da promoção de uma qualidade de vida sadia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a implantação de restaurante popular no bairro de São Cristóvão, nesta capital.

Salvador, 10 de junho de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES